DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.066/2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), classificado na seguinte dotação, a saber:

02 07 DIVISÃO MUNIC DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E M. AMBIENTE

02 07 02 MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0115 Preservação e Conservação do Meio Ambiente

18 541 0115 1355 0000 Aquisição de Veículo – Meio Ambiente

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 95.000,00

Fonte de Recurso: 0.02.00 Código de Aplicação: 100.075 Aquisição de Veículo p/ Coleta Seletiva

TOTAL DO CRÉDITO..... R$ 95.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

02 07 DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E MEIO AMBIENTE

02 07 02 MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0115 Preservação e Conservação do Meio Ambiente

18 541 0115 1207 0000 Aquisição de Área Rural para Aterro Sanitário

FICHA 346 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 95.000,00

Fonte de Recurso: 0.01.00 Código de Aplicação: 110.000 GERAL

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 95.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 29 de abril de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 020/2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com o Decreto Municipal nº 019/2020, de 01/04/2020, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 93.942,44 (Noventa e Tres Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

FICHA 442

02 05 01 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Combate ao Coronavírus – Município.....R$ 10.000,00

FICHA 443

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Combate ao Coronavírus – FUNDES (Estado).....R$ 51.218,44

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

FICHA 444

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Combate ao Coronavírus – FNS (Federal).....R$ 32.724,00

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.....R$ 93.942,44

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de abril de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no local de costume na data supra, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficiala de Gabinete

DECRETO Nº 023/2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento da Taxa de Funcionamento e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente da COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, como alertado pela Secretaria de Planejamento e Finanças;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da taxa de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, referente ao ano de 2020, sendo possível o seu adimplemento até a data de 30 de julho de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de abril de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no local de costume, na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficiala de Gabinete